

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: SERVIÇO CONTÍNUO

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da **Contratação de Empresa Prestadora de Serviço com fornecimento de mão-de-obra de Bombeiro Civil, de acordo com a classificação brasileira de ocupações (CBO) número 5171-10** a serem executados com regime de dedicação exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os serviços ora contratados pela Administração são necessários para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes sendo a vigência da contratação Plurianual a mais vantajosa para administração a ser melhor detalhada no instrumento contratual.

2.3 A justificativa para a contratação dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra reside na necessidade de **atendimento aos requisitos do licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) para a edificação pertencente a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO (FSPSCE), no que se refere a implementação e manutenção do PPCI em vigência.** A dedicação exclusiva garante que os trabalhadores estejam à disposição da administração para executar as tarefas de forma contínua e eficiente, sem interrupções com agilidade, garantindo a segurança e o bom funcionamento do prédio da FSPSCE.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: **SESMT**

3.2 RESPONSÁVEL: **VICENTE COLOMBO JÚNIOR**

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço deve ser prestado com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários.

4.3. Durante a execução, os serviços serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens obrigatórios de fornecimento aos trabalhadores:

a) **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, no início da execução do CONTRATO, **02 (duas) mudas novas de uniformes**, não podendo ser repassados custos aos seus empregados.

- b) Substituição dos EPIs, no mínimo, a cada 06 (seis) meses independente do estado em que se encontram.
- c) Reciclagem e atualização profissional, com comprovação de participação em cursos de qualificação/atualização reconhecidos e ministrados por instituições de ensino de, no mínimo, 40 horas/aula a cada ano, por profissional atuante na FSPSCE.
- d) Substituição dos uniformes sempre que necessário, mantendo-se a sua conformidade e adequação de (i) integridade de composição (cor, ausência de rasgos e remendos, não presença de manchas e sujidades etc.), (ii) de identificação e (iii) de higiene atinentes aos serviços prestados.
- e) Composição dos uniformes devem atender as seguintes características:
- e.1) **Camiseta de manga curta**, confeccionada em tecido 100% algodão de primeira qualidade, com gramatura mínima de 160 g/m², garantindo resistência, conforto térmico e durabilidade. O modelo deverá possuir gola careca (redonda) em malha canelada, costuras reforçadas com acabamento em linha de poliéster e bainha dupla nas mangas e barra. A camiseta deverá conter, no lado esquerdo do peitoral, o logotipo da empresa prestadora do serviço, aplicado por meio de serigrafia, bordado ou técnica equivalente de alta durabilidade, resistente a lavagens frequentes. Na parte traseira, centralizado, deverá constar a inscrição “BOMBEIRO CIVIL” em letras maiúsculas, na cor amarela, com altura mínima de 8 cm, de forma legível e em destaque. As cores da camiseta deverão ser branca ou azul marinho, conforme definido pela CONTRATANTE, preservando a padronização visual e a identificação imediata do profissional em serviço.
- e.2) **Gandola de manga longa** confeccionada em tecido composto por 65% poliéster e 35% algodão (ou similar em relação a conforto térmico), na cor **verde petróleo acinzentado**, proporcionando resistência ao rasgo, durabilidade e conforto durante o uso prolongado. O tecido deverá possuir acabamento que garanta resistência mecânica, boa respirabilidade e manutenção das cores após sucessivas lavagens. O uniforme deverá apresentar **bordados na parte frontal e traseira**, de alta durabilidade, indicando de forma legível a **identificação do trabalhador (nome do trabalhador, civil ou social), tipo sanguíneo e função do profissional**. Os bordados deverão ser aplicados em local visível, com contraste adequado à cor do tecido, assegurando rápida identificação em emergências. A peça deverá possuir costuras reforçadas em linha de poliéster de alta resistência, gola tipo esporte, bolsos frontais com fechamento em velcro ou botão, punhos ajustáveis e abotoamento frontal protegido, assegurando praticidade e resistência em operações de bombeiro civil. A gandola deve ter tarjas refletivas fotoluminescente aplicadas.
- e.3) **Calça** confeccionada em tecido composta por 65% poliéster e 35% algodão (ou similar em relação a conforto térmico), na cor **verde petróleo acinzentado**, garantindo resistência ao rasgo, durabilidade e conforto térmico. O modelo deverá possuir **dois bolsos frontais, dois bolsos laterais tipo cargo**, de fácil acesso e ampla capacidade de armazenamento, além de **dois bolsos traseiros**, todos com costuras reforçadas e fechamento por velcro ou botão de alta resistência. A peça deverá contar com **reforço duplo na região dos joelhos e entrepernas**, assegurando maior durabilidade em atividades de campo que demandam esforço físico intenso, além de costuras internas e externas em linha de poliéster de alta tenacidade. O cós deve ser anatômico, com passadores largos para cinto, fechamento frontal em zíper e botão de pressão ou caseado reforçado. O tecido deverá manter a cor original após lavagens sucessivas, ser confortável ao uso prolongado e permitir boa mobilidade ao profissional. A calça deve ter tarjas refletivas fotoluminescente aplicadas.

f) **Botinas de segurança** que deve atender aos requisitos de proteção, conforto e durabilidade necessários para atividades de prevenção e combate a incêndio, salvamento e situações de emergência. O calçado deve ser confeccionado em couro legítimo hidrofugado de alta resistência, com acabamento que permita proteção contra respingos de água e líquidos diversos, garantindo resistência mecânica e térmica. O solado deve ser em poliuretano bidensidade ou borracha nitrílica, antiderrapante, resistente a óleos, combustíveis e altas temperaturas, com propriedades de isolamento elétrico e resistência ao escorregamento em superfícies lisas ou molhadas. O calçado deve possuir biqueira de proteção em aço ou material composite de alta resistência, capaz de suportar impacto e compressão, conforme normas técnicas de segurança vigentes. A palmilha deve ser em material anatômico e antimicrobiano, com absorção de suor e tratamento contra odores, além de conter palmilha de aço ou equivalente, resistente à perfuração. O cano deve ser médio (28 cm) ou alto (mínimo 30 cm), com fechamento por cadarço e zíper lateral, proporcionando firmeza, praticidade e ajuste ao pé do usuário. O forro interno deve ser acolchoado, respirável e resistente ao calor, garantindo conforto durante o uso prolongado. A botina deve possuir certificação de aprovação (CA) emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 20345:2015 ou equivalente internacional, e apresentar resistência a calor de contato (mínimo 300 °C por 60 segundos). O calçado deve oferecer proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, além de resistência elétrica mínima de 18 kV. O produto deve ser fornecido em numeração variada, de acordo com a necessidade do efetivo, com garantia mínima de substituição sempre que necessário.

g) **Rádios comunicadores portáteis** que serão destinados ao uso por bombeiros civis em atividades de prevenção, combate a incêndios, atendimento a emergências e comunicação operacional em áreas industriais, comerciais e de grande circulação de pessoas. O equipamento deverá ser do tipo rádio portátil transceptor VHF/UHF, com operação analógica e digital, compatível com tecnologias como DMR ou P25, conforme a necessidade do CONTRATANTE. A potência de transmissão deverá ser de no mínimo 5W, com capacidade para pelo menos 128 canais programáveis e faixa de frequência entre 136 a 174 MHz (VHF) e 400 a 470 MHz (UHF). O rádio deverá dispor de visor alfanumérico iluminado, teclado com no mínimo 16 teclas, função de varredura de canais, chamada seletiva e chamada de emergência. O equipamento deverá possuir botão de emergência programável para envio imediato de alerta à central, função “man down” para detecção de inatividade ou queda do bombeiro, alto-falante de alta potência, com no mínimo 1W RMS, capaz de ser audível em ambientes ruidosos, além de proteção contra água e poeira com grau IP67 ou superior. O rádio deverá ser resistente a impactos conforme norma MIL-STD 810G/H. A bateria deverá ser de íons de lítio recarregável, com autonomia mínima de 12 horas em uso contínuo e tempo de carga não superior a 4 horas, acompanhada de carregador individual bivolt automático (100-240V). Deverão ser fornecidos acessórios como capa protetora em borracha ou silicone, antena flexível de alto ganho, microfone auricular com PTT para operação com as mãos livres, clip de cinto reforçado e manual do usuário em língua portuguesa. O equipamento deve ser homologado pela Anatel e atender às normas internacionais de radiocomunicação, como ETSI ou ANSI. A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e assegurar disponibilidade de assistência técnica em território nacional. Devem estar sempre disponíveis 4 (quatro) rádios de comunicação, sendo 2 (dois) usados como reserva.

h) **Lanterna portátil de uso profissional**, desenvolvida para operações de bombeiro civil, que devem possuir corpo em material de alta resistência mecânica e térmica, com proteção contra impactos, poeira e água, mínimo

grau de proteção IP67 ou superior. O equipamento deverá ser resistente a quedas de até 2 metros e suportar uso em condições adversas de temperatura e umidade. A lanterna deverá dispor de fonte luminosa em LED de alta potência, com intensidade mínima de 150 lúmens, alcance efetivo superior a 150 metros, e autonomia mínima de 6 horas em uso contínuo. O equipamento deverá permitir ajuste de foco ou possuir modos de iluminação (alta, baixa intensidade e estroboscópica), adequados para sinalização e operações de resgate. A alimentação deverá ser feita por meio de bateria recarregável de íons de lítio, com carregador bivolt automático (100-240V) incluso, podendo possuir adaptador veicular para carregamento em campo. O tempo máximo de recarga não deve exceder 4 horas. A lanterna deverá dispor de presilha ou suporte para fixação em colete, uniforme ou capacete, bem como botão de acionamento em posição ergonômica para manuseio rápido, inclusive com luvas de proteção. Devem estar disponíveis 4 (quatro) equipamentos.

i) **Capacete de segurança** destinado ao uso por bombeiros civis em operações de prevenção, combate a incêndios, salvamento e situações de emergência. O equipamento deverá ser confeccionado em material termoplástico de alta resistência mecânica e térmica ou em compósito de fibra, garantindo proteção contra impactos, radiação térmica e respingos de produtos químicos. Deverá possuir sistema de absorção de impactos através de carneira interna ajustável em múltiplos pontos, com regulagem simples e rápida, permitindo ajuste anatômico à cabeça do usuário. A suspensão interna deverá ser acolchoada, resistente ao fogo e absorvente de suor, proporcionando conforto durante o uso prolongado. O capacete deverá conter viseira em policarbonato transparente ou fumê, resistente a riscos, altas temperaturas e impactos, com proteção contra radiação ultravioleta, cobrindo toda a região ocular e parte do rosto. Poderá dispor de segunda viseira interna retrátil para uso em operações específicas. Deverá ser fornecido com jugular em tecido resistente ao fogo, com no mínimo três pontos de fixação, sistema de afivelamento de engate rápido e regulagem de comprimento. O capacete deverá ainda dispor de suportes laterais para fixação de lanternas ou outros acessórios de uso operacional. A proteção deve atender às normas nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, NBR 8221 (ou equivalente internacional EN 443 / NFPA 1971) e resistência dielétrica mínima de 1.200 V. A cor do casco deverá ser, preferencialmente em tom amarelo, vermelho ou branco de alta visibilidade, com aplicação de adesivos refletivos para identificação. Cada equipamento será individual, por trabalhador.

j) **Roupa de aproximação** destinada ao uso por bombeiros civis em atividades de combate a incêndios com calor radiante intenso, devendo garantir proteção térmica e mecânica adequada para operações de resgate e aproximação controlada do foco de incêndio. O conjunto deverá ser composto por jaqueta, calça, capuz e luvas, confeccionados em tecido aluminizado multicamadas, refletivo ao calor radiante, com barreira térmica e camada interna de isolamento em fibra aramida (Nomex® ou equivalente), proporcionando resistência a altas temperaturas e chama direta por tempo determinado. A jaqueta deverá possuir fechamento frontal com sobreposição em velcro e zíper metálico resistente ao calor, gola alta para proteção cervical, punhos ajustáveis e reforço em áreas de maior desgaste. A calça deverá conter suspensórios reguláveis, reforço nos joelhos e fechamento na barra para vedação sobre a bota de combate a incêndio. O capuz aluminizado deverá cobrir completamente a região da cabeça e pescoço, permitindo integração com máscara facial de proteção respiratória. As luvas deverão ser confeccionadas em material aluminizado com interior em aramida, garantindo resistência ao calor e preservando a destreza manual. O conjunto deve possuir proteção mínima contra calor radiante de até 1.000 °C, por tempo especificado em norma, e resistência ao calor convectivo e por contato,

conforme EN 1486:2007 (European Standard) ou NFPA 1971 (National Fire Protection Association). O EPI deverá dispor de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e manual de uso em português. A vestimenta deve ser fornecida em diferentes tamanhos (P, M, G e GG), garantindo ajuste ergonômico ao usuário, sem comprometer a mobilidade. Deverão ser disponibilizados dois conjuntos (KITs) de **roupa de aproximação**.

k) **Equipamento autônomo de ar respirável** destinado ao uso por bombeiros civis em atividades de combate a incêndio, salvamento e operações em ambientes com deficiência de oxigênio ou presença de gases tóxicos. O conjunto deverá ser composto por cilindro de ar comprimido respirável, válvula reguladora de pressão, manômetro de fácil leitura, válvula de segurança, chicote de alta pressão, máscara facial inteira com sistema de vedação hermética e arreios de sustentação anatômicos para fixação dorsal do equipamento. O cilindro deverá ser confeccionado em material leve e resistente, em aço carbono ou fibra de carbono, com pressão mínima de 300 bar e capacidade entre 6 a 9 litros, garantindo autonomia de no mínimo 30 minutos de uso contínuo. A máscara deve ser confeccionada em material termoplástico de alta resistência, visor panorâmico em policarbonato com tratamento antiembaçante, dotada de válvula de inalação e exalação com baixa resistência respiratória. O equipamento deverá possuir alarme sonoro e/ou vibratório de fim de ar, acionado automaticamente quando a pressão do cilindro atingir nível crítico, assegurando a evacuação segura do usuário. Os arreios devem ser ergonômicos, ajustáveis, acolchoados e resistentes ao calor, permitindo conforto durante o uso prolongado e rápida colocação. O conjunto deverá atender às normas nacionais e internacionais de segurança respiratória, como NBR 12543, EN 137 ou NFPA 1981, devendo ainda possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverão ser disponibilizados dois conjuntos (KITs) de **Equipamento autônomo de ar respirável**. A empresa deverá considerar a manutenção desses equipamentos, bem como a recarga e substituição dos gases respiráveis contidos nos cilindros.

l) **Equipamentos para acesso por cordas**, destinados a resgate em altura que deverão atender integralmente às normas regulamentadoras nacionais, em especial a NR-35 (Trabalho em Altura) e a NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), bem como às normas técnicas da ABNT e padrões internacionais aplicáveis (EN, ANSI, UIAA). O conjunto de equipamentos deverá ser composto, no mínimo, por: cadeirinha ou cinto de segurança tipo paraquedista em conformidade com a NBR 15836, confeccionada em fitas de poliéster de alta tenacidade, com pontos de ancoragem frontal, dorsal e lateral, regulagens ajustáveis e certificação de CA válida; capacete de proteção para trabalhos em altura, em conformidade com a NBR 8221 e normas internacionais, com jugular de quatro pontos, casco em ABS de alta resistência e certificação contra impactos e perfurações; cordas semi-estáticas (100 metros) em poliamida ou poliéster, diâmetro entre 10,5 mm e 12 mm, certificadas conforme EN 1891, com resistência mínima de ruptura de 22 kN; cordins e fitas tubulares auxiliares para ancoragem, confeccionados em fibras de alta resistência, com resistência mínima de 15 kN. Deverão ser fornecidos também descensores autoblocantes, como o tipo ID ou similar, certificados conforme EN 341, e bloqueadores mecânicos de punho e peito, com certificação EN 567/EN 12841, destinados a sistemas de subida por corda; mosquetões em aço ou alumínio forjado, com trava de segurança automática ou manual, formato oval ou HMS, com resistência mínima de 22 kN; além de talabartes de posicionamento e de retenção de queda, confeccionados em corda ou fita de alta resistência, com absorvedor de energia e resistência mínima de 15 kN. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeito estado de conservação, com certificação de aprovação (CA) emitida pelo Ministério do Trabalho, e manuais técnicos em português. Deverão ser

disponibilizados dois conjuntos (KITs) completos de **equipamentos para acesso por cordas**.

m) **Materiais** necessários a execução de **treinamentos** de Brigadistas da FSPSCE, na forma da RT-15 do CBMRS, entre os quais estão como maca rígida, simulador para RCP (torso, manequim), tripé de acesso a espaços confinados, sistema de vantagem mecânica (roldanas), dispositivos de acesso por cordas (cintos, freios, mosquetão, descensor autoblocante, cordas), entre outros.

m) Sistema de **controle de ronda** que deverá ser composto por **bastão eletrônico de ronda**, software de gestão e pontos de leitura (tags ou sensores), com a finalidade de registrar, monitorar e comprovar a execução das rondas realizadas pelos Bombeiros Civis. O bastão de ronda deverá ser confeccionado em material resistente a impactos, quedas e intempéries, com grau de proteção mínimo IP65, permitindo utilização em ambientes internos e externos. O equipamento deverá possuir capacidade de armazenamento para, no mínimo, 50.000 registros, com identificação de data, hora e número do ponto de leitura, sendo a memória inviolável e com proteção contra perdas de dados mesmo em caso de descarga da bateria. A alimentação deverá ser por bateria recarregável de longa duração, com autonomia mínima de 30 dias em operação normal, sendo fornecido carregador bivolt automático. Os pontos de leitura (tags) deverão ser do tipo RFID ou iButton, invioláveis, resistentes a intempéries e de fácil fixação em superfícies diversas, devendo permitir leitura rápida (tempo inferior a 1 segundo). Cada ponto deverá possuir código único de identificação, garantindo rastreabilidade. O sistema deverá incluir software de gestão em língua portuguesa, com interface amigável e de fácil operação, permitindo cadastro de rotas, horários, profissionais, pontos de ronda, emissão de relatórios detalhados em PDF ou Excel e exportação dos dados para auditorias. O software deverá possibilitar a emissão de alertas em caso de falha na execução da ronda ou ausência de registro dentro do horário previsto. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para utilização do sistema, bem como assistência técnica e suporte remoto durante toda a vigência contratual. Devem ser disponibilizados dos bastões de leitura por turno, os quais deverão registrar a leitura de 30 (trinta) pontos diariamente em cada turno.

n) **Dispositivos para o isolamento de área**, tais como cones de sinalização, corda, corrente e/ou fita, em cor amarela ou zebra (preta/amarela), placas de identificação e sinalização, cavaletes, entre outros. Devem ser disponibilizados materiais que permitam o isolamento de um perímetro de até 30 (trinta) metros.

4.3.1. Os EPIs a serem fornecidos, além dos que estão arrolados no Estudo Técnico Preliminar – e que são itens sujeitos a inspeção -, são de qualificação, fornecimento e gerenciamento da licitante vencedora, devendo estar de acordo com os documentos de segurança e saúde do trabalho (Programa de Gerenciamento de Riscos conforme a NR-01) da empresa vencedora do certame.

4.3.1.1. A CONTRATANTE não indicará, sob nenhuma hipótese, nem recomendará e/ou fornecerá EPIs para a CONTRATADA.

4.4. A prestação do serviço compreende a execução da seguinte forma:

4.4.1. Os serviços deverão ser prestados dentro da rotina e dos parâmetros estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável.

4.4.2. O serviço de que trata este objeto será prestado nas dependências da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**.

4.4.3. Caso o horário de expediente do órgão ou de suas unidades seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

4.4.4. Serão necessários **dois trabalhadores por turno**.

4.4.5. A CONTRATADA deverá adotar sistema de registro de ponto eletrônico para controle de frequência dos Bombeiros Civis, podendo ser utilizado equipamento, aplicativo ou sistema próprio da empresa, desde que auditável e compatível com a legislação trabalhista. Os registros deverão ser disponibilizados ao Fiscal do Contrato sempre que solicitado e servirão como base para análise da assiduidade, pontualidade e validação das faturas mensais. A prestação de serviço deverá alcançar os dois turnos de trabalho, os quais perfazem 24h por dia.

4.4.6. A prestação de serviço será ininterrupta, de domingo a sábado, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.4.7. Cada turno será cumprido em jornada de **12 (doze) horas**, compreendidas nos períodos das **07h às 19h** e das **19h às 07h**, em sistema de revezamento **12x36**, nos termos da legislação trabalhista vigente. Serão contratados **2 (dois) postos de Bombeiro Civil**, com funcionamento ininterrupto **24 (vinte e quatro) horas por dia**, devendo ser garantida a presença mínima de **2 (dois) profissionais por turno**, sendo 2 no período diurno e 2 no período noturno. A contratada será responsável por **dimensionar, organizar e disponibilizar** o efetivo necessário para assegurar a cobertura integral dos postos, observando estritamente a **legislação trabalhista e as normas regulamentadoras aplicáveis**, incluindo substituições em casos de folgas, férias, ausências justificadas ou não, afastamentos e demais ocorrências. Para fins de estimativa operacional, considera-se que a manutenção dos 2 postos, com presença mínima de 2 bombeiros por turno em escala 12x36, **exigirá a alocação de aproximadamente 8 (oito) profissionais**.

4.4.8. Os serviços prestados compreendem os exercícios das atividades de Bombeiro Civil, conforme as atribuições gerais e específicas elencadas nesse Estudo Técnico Preliminar.

4.4.9. A licitante vencedora deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços e no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Início, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) válido de cada trabalhador designado para atuar na FSPSCE, comprovando aptidão física e mental, inclusive para trabalhos em altura (NR-35) e espaços confinados (NR-33). A documentação deverá ser reapresentada sempre que houver substituição, inclusão ou atualização de profissional.

4.4.10. Será igualmente exigida a apresentação, antes do início da execução dos serviços e no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Início, de certidão negativa de antecedentes criminais (Tribunal de Justiça) e certidões policiais (Polícia Civil), atualizadas e emitidas pelos órgãos competentes. Essas certidões deverão ser reapresentadas sempre que houver substituição, inclusão ou atualização de profissional.

4.4.11. Entre os profissionais que exercerão as funções de Bombeiro Civil, a empresa deverá designar um Bombeiro Civil Líder, o qual responderá por toda a organização, procedimentos e execução dos trabalhos das equipes de Bombeiros Civis alocadas na FSPSCE.

4.4.12. O percentual de Periculosidade referente ao cargo de Bombeiro Civil deve ser de 30% (trinta por cento) do salário mensal sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da

empresa, conforme estabelecido na Lei Nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

4.4.13. Não será permitida a realização de hora extra ou adicional noturno.

4.4.14. Considerando a natureza de risco inerente às atividades do Bombeiro Civil, previstas na Lei Nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, a CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas, seguro de vida em grupo estipulado pelo empregador, contemplando todos os profissionais alocados na execução do CONTRATO.

4.4.15. O seguro mencionado deverá cobrir, no mínimo, os seguintes eventos: morte natural, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, e invalidez funcional ou laboral permanente por doença. O capital segurado não poderá ser inferior a 40 (quarenta) vezes o valor do último salário-base do trabalhador segurado, devendo a apólice coletiva ser CONTRATADA junto a seguradora devidamente autorizada pela SUSEP.

4.4.16. A comprovação da contratação e da vigência do seguro deverá ser apresentada ao CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do CONTRATO, incluindo a relação nominal dos trabalhadores cobertos.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE BOMBEIRO CIVIL

4.4.17. Para fins de elaboração da proposta, as CONTRATADAS deverão tomar como referência as seguintes atribuições para o cargo:

- a) Prevenir situações de risco de incêndios, acidentes e desastres.
- b) Executar salvamentos terrestres e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas.
- c) Prestar o atendimento de primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado.
- d) Orientar o abandono de áreas, em situações reais ou simuladas de incêndio, catástrofe ou desastres.
- e) Realizar cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntário de emergência.
- f) Executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

4.4.18. Para fins de elaboração da proposta, a CONTRATADA deverá tomar como referência as seguintes atribuições específicas de desenvolvimento de atividades para o cargo:

- a) Elaborar e manter agenda e cronograma de treinamento de Brigadistas de Incêndio da FSPSCE, de forma continuada, conforme as disposições da RT-15 do CBMRS (carga horária e conteúdo).
- b) Inspeccionar periodicamente (vistoriar) todos os dispositivos de segurança contra incêndio das instalações, reportando por meio de relatórios técnicos e diários de bordo "logbook", as conformidades e não conformidades nos sistemas de proteção.
- c) Proceder com rondas diárias (por turnos) nas instalações da FSPSCE, em pontos relacionados aos sistemas

e equipamentos de prevenção e combate a incêndios (30 pontos), registrando as verificações em pontos de leitura estabelecidos pelo Fiscal do CONTRATO. Deverá ser utiliza de equipamento específico para tal fim.

d) Realizar inspeção diária em sistemas de segurança contra incêndio, desobstrução de acessos, estanqueidade de sistemas de hidrantes, funcionamento de elevadores, entre outros.

e) Testar periodicamente os sistemas de acionamento de alarme de emergências, iluminação de emergência e hidrantes.

f) Inspeccionar periodicamente extintores de incêndio portáteis instalados na edificação licenciada e em veículos pertencentes a FSPSCE, quanto a carga, funcionamento e validade de carga e teste hidrostático, relatando por meio de relatórios à administração, as necessidades de adequações.

g) Inspeccionar periodicamente as mangueiras e mangotinhos pertencentes aos sistemas de hidrantes, verificando a estanqueidade e validade dos testes hidrostáticos.

h) Realizar a purga dos sistema de hidrante, periodicamente, para fins de testes e treinamento.

i) Inspeccionar, periodicamente, instalações de distribuição de GLP e outros gases, com vistas a prevenir situações de vazamentos e explosões.

j) Acompanhar o descarregamento de gases a granel usados no tratamento de pacientes.

k) Acompanhar o descarregamento de gases na Central de GLP, estabelecendo medidas de prevenção contra incêndios e explosões durante a atividade.

l) Realizar simulados de evacuação de área, transporte, transferência e atendimento de vítimas e mobilização de equipes, em que sejam envolvidas as áreas e públicos das instalações da FSPSCE e órgãos públicos pertinentes.

m) Manter contato permanente, por meio dos canais adequados, com a Guarda Municipal, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar, garantindo acesso rápido a recursos quando necessário.

n) Revisar o Plano de Emergência da FSPSCE, sugerindo alterações e melhorias.

o) Acompanhar, quando solicitados, as ações de manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndio executadas por empresa especializada ou por trabalhadores da CONTRATADA, relatando à Administração da FSPSCE, quando necessário, problemas não resolvidos, não conformidades ou necessidades de melhorias identificadas.

p) Controlar e fiscalizar o isolamento de áreas, nos trabalhos eventuais e temporários de empresas terceirizadas.

q) Acompanhar todos os trabalhos de manutenção de elevadores, garantindo o isolamento de áreas de modo a evitar o acesso de pessoas inadvertidas, não autorizadas, pacientes e público em geral.

r) Acompanhar atividades de trabalhos em espaços confinados e trabalhos a quente (soldas e similares), realizadas na FPSCE, realizando as liberações necessárias as atividades de trabalhadores próprios ou de empresas terceirizadas.

s) Submeter-se, periodicamente, a cursos de qualificação e atualização profissional em sua área de formação

às expensas da CONTRATADA.

t) Acompanhar as inspeções técnicas e visitas dos órgãos oficiais relacionados (i) ao licenciamento da edificação quanto a segurança e prevenção de incêndio e (ii) estratégias de ações em caso de desastres e eventos climáticos.

u) Participar, onde for conveniente e expressamente solicitado, de Comissões instuídas pela FSPSCE, no tocante a ações de prevenção de acidentes com trabalhadores, pacientes ou público em geral.

v) Participar nas ações da FSPSCE junto a comunidade local, no que se refere a iniciativas de desenvolvimento, educação, instrução e capacitação de pessoas.

w) Coibir o uso de fumo e assemelhados nas instalações da FSPSCE, orientando as pessoas sobre os locais proibidos e autorizados para uso/consumo.

x) Observar a iluminação das áreas de estacionamento, comunicando ao Fiscal do CONTRATO as necessidades de solicitações de reparos ao responsável pelo local.

y) Acompanhar os trabalhos de manutenção e/ou intervenções na Subestação de Energia Elétrico (Grupo Geradores).

z) Verificar periodicamente a conformidade, validade, integridade e rastreabilidade de todos os equipamentos de uso ou que possam ser empregados em atividades de prevenção de incêndios e salvamentos, providenciando substituição imediata em caso de desgaste, avarias ou vencimento da vida útil indicada pelo fabricante.

DA ESCOLARIDADE

4.4.19. Para fins comprovação da formação profissional dos Bombeiros Civis, a CONTRATADA deverá garantir escolaridade e qualificação. Para tanto devem ser apresentados documentações que atendam os requisitos normativos exigíveis para o exercício da profissão de Bombeiro Civil, as quais compreendem:

a) Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio.

b) A formação profissional do trabalhador a ser alocado na FSPSCE deverá ser comprovada pela CONTRATADA, ao Fiscal do CONTRATO, por ocasião do início dos serviços, mediante apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Bombeiro Civil, em carga horária compatível com as prescritas na ABNT NBR 14608:2007 - Bombeiro Profissional Civil – Requisitos de competência.

4.4.19.1. O diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Bombeiro Civil deve ter sido emitido por instituição que demonstre os pré-requisitos de qualificação para a formação de pessoas.

4.4.19.2. A carga horário mínimia admitira como de qualificação para atuação como Bombeiro Civil na FSPSCE será de 210 horas/aula. A carga horária e o respectivo conteúdo abordado no curso devem estar consignados nos documentos que comprovam a formação do profissional requerida.

4.4.19.3. O trabalhador, empregado da CONTRATADA, que atuará como Bombeiro Civil na FSPSCE, deverá possuir credenciamento como instrutor de brigada de incêndio registrado e ativo junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o disposto na Resolução Técnica CBMRS Nº 15, Parte

01/2023.

DAS FÉRIAS

4.4.20. A CONTRATADA deverá conceder férias aos seus postos de trabalho alocados no CONTRATO conforme legislação regente dos contratados da empresa promovendo a substituição do posto de trabalho para que não haja a interrupção dos serviços.

4.4.21. Os profissionais atuarão de domingo à sábado, sendo que a responsabilidade pelas escalas dos profissionais de cada posto de trabalho é da CONTRATADA, que deve considerar que nenhum posto deve ficar à descoberto independentemente de horário e/ou período.

DO PREPOSTO

4.4.22. A licitante vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar preposto, aceito pela FSPSCE durante o período de vigência do CONTRATO, para representá-la administrativamente, bem como para manter contato com o Fiscal do CONTRATO, devendo ser entregue documento constando: nome, nº do CPF, nº do documento de identidade, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone móvel, que deverá ficar disponível durante todo o período da jornada de trabalho, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.4.23. Na designação do preposto é vedada a indicação dos próprios empregados responsáveis pela prestação dos serviços junto a FSPSCE, para o desempenho de tal função.

4.4.24. A licitante vencedora deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da FSPSCE, do Fiscal do CONTRATO ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

4.4.25. Compete ao preposto da empresa CONTRATADA, designado formalmente, verificar e atestar previamente que os Bombeiros Civis apresentados para os serviços cumprem todos os requisitos de saúde ocupacional, capacitação e idoneidade exigidos em Termos de Referência e Edital, responsabilizando-se pela manutenção dessa conformidade durante toda a vigência contratual.

4.4.26. Compete ainda ao preposto garantir que todos os Bombeiros Civis em atividade estejam devidamente incluídos e cobertos pela apólice de seguro de vida durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual rescisão contratual por inadimplemento.

4.4.27. O preposto deverá estar disponível para atendimento presencial, e realizar o atendimento de demandas extraordinárias quando for o caso.

4.4.28. São atribuições do preposto, entre outras:

- a) Promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da CONTRATADA.
- b) Garantir que os trabalhadores empregados da CONTRATADA estejam em dia com suas obrigações legais perante os órgãos de controle, especialmente os de Segurança Pública.

- c) Garantir que os trabalhadores empregados, envolvidos direta ou indiretamente nas atividades junto a FSPSCE, possuem aptidão física e psicológica para o desenvolvimento de atividades, devendo reter, armazenar e apresentar (quando solicitado), no mínimo, os documentos de controle de saúde ocupacional de cada empregado a CONTRATANTE.
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da FSPSCE e do Fiscal do CONTRATO.
- e) Elaborar, acompanhar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo aos serviços contratados.
- f) Reportar-se formalmente ao Fiscal do CONTRATO para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços.
- g) Relatar formalmente ao Fiscal do CONTRATO, pronta e imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada.
- h) Encaminhar ao setor CONTRATANTE a Prestação de Contas, mensalmente, conforme diretrizes da FSPSCE e disposto em CONTRATO.
- i) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da CONTRATADA, respondendo à FSPSCE por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.
- j) A licitante vencedora deverá dispor de controle de ponto, de todos os funcionários alocados na FSPSCE, registrados em sistemas que atendam as diretrizes da legislação trabalhista.
- l) Apresentar relatórios de atividades mensais ao Fiscal do CONTRATO, bem como o relatório dos registros de ronda (relatórios automáticos), justificando quaisquer inconformidades na execução do CONTRATO, tomando-se como critérios todos os requisitos do Termo de Referência e Edital.

4.4.29 Das Faltas, Atrasos e Glosas

A inobservância da jornada contratual, incluindo faltas, atrasos, saídas antecipadas, ausências injustificadas ou qualquer período não trabalhado pelos Bombeiros Civis, implicará glosa proporcional sobre a fatura mensal, calculada com base nos registros de ponto eletrônico e demais controles de frequência. A CONTRATADA deverá realizar substituição imediata do profissional ausente, de forma a não comprometer a continuidade do serviço. As glosas e demais descontos não afastam a aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.6. Os serviços a serem executados devem obedecer a Lei Nº 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP Nº 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.7. Será exigida a garantia da contratação de 5% que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do CONTRATO e terá a finalidade de assegurar o pagamento de verbas trabalhistas, previdenciárias e rescisórias eventualmente não adimplidas pela CONTRATADA.

4.8. A garantia, seja qual for a modalidade, deve ser prestada antes da assinatura do CONTRATO.

DA VISTORIA TÉCNICA

4.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado do Fiscal, de segunda à sexta-feira, das 9h30 as 11h30 e das 12h30 às 16h00.

4.9.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10.1. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante - ou seu responsável legal - acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.11. Quanto a habilitação técnica, deverão ser atendidas as exigências abaixo:

4.11.1. ATESTADO ou CERTIDÃO de CAPACIDADE TÉCNICA da licitante, que comprovem ter a empresa, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

- a) Tempo de prestação de serviços em horas mensais totais empregados em atividades de Bombeiros Civis.
- b) Número de profissionais Bombeiros Civis alocados para a prestação de serviços.

4.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no CONTRATO social vigente.

4.11.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.11.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, entre outros

documentos.

4.11.5. Não se admitindo atestado(s) de fiscalização.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

4.13. Quando da finalização do prazo contratual ou interesse da administração em nova licitação e contratação e quando solicitado pela Administração, a CONTRATADA deverá realizar a transição contratual de forma transparente, apresentando registros dos trabalhos realizados e/ou outras informações que sejam relevantes ao CONTRATO sem perdas de informações, respeitando os direitos exclusivos da CONTRATADA, para que a nova empresa possa dar continuidade aos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO

4.14. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Área Requisitante (demandante) no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Não houve levantamento de mercado para a solução pretendida uma vez que a contratação por posto de trabalho e a terceirização destes serviços é a que mais se enquadra para a necessidade da demanda e o interesse público.

5.2. Para esta contratação, foi realizada composição de Custos com base na convenção coletiva da categoria contendo os valores para compor os preços com amparo forte no Art. 9º do Decreto Municipal 7.493 de dezembro de 2022.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1.1. A solução estudada trata da contratação de **Bombeiro Civil (CBO 5171-10)**.

6.1.2. O ciclo de vida desta solução consiste em considerar todos os custos diretos e indiretos da contratação a fim de melhor atender à necessidade pública ao longo do tempo.

Solução 1 - Contratação direta por concurso público. A contratação por meio de concurso público traria estabilidade ao quadro funcional e vínculo direto com a Administração. No entanto, além de demandar tempo para organização do certame e nomeação dos aprovados, gera custos elevados e permanentes com folha de pagamento, encargos sociais, previdenciários e rescisórios. Trata-se de um modelo pouco flexível, que não acompanha com agilidade a oscilação de demanda por Bombeiros Civis em diferentes situações e unidades, impactando a economicidade e a eficiência administrativa.

Solução 2 - Contratação por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo). A contratação por RPA possibilita certa agilidade inicial, mas apresenta elevado risco jurídico e trabalhista, uma vez que o serviço de Bombeiro Civil possui características típicas de vínculo empregatício (habitualidade, subordinação, exclusividade e onerosidade), podendo resultar em passivos judiciais e condenações contra a Administração. Além disso, não assegura cobertura adequada de direitos trabalhistas e previdenciários, colocando em risco a segurança

jurídica do contrato da execução do objeto contratual e a proteção social do trabalhador.

Solução 3 - Contratação própria com aquisição de equipamentos. Outra alternativa seria a contratação própria de Bombeiros Civis, arcando também com a compra e manutenção de todos os equipamentos necessários (EPIs, uniformes, rádio de comunicação, capacetes, lanternas, roupas de aproximação, equipamentos autônomos de ar, sistema de ronda etc.). Esse modelo acarretaria um investimento inicial elevado, custos recorrentes de manutenção, reposição e atualização dos equipamentos, além da necessidade de estrutura administrativa específica para gerir os profissionais e os bens, o que compromete a economicidade e a eficiência do ciclo de vida contratual.

Solução 4 - Terceirização dos serviços de Bombeiro Civil. A contratação de empresa terceirizada, especializada e credenciada, apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência. Esse modelo transfere para a CONTRATADA a responsabilidade pela gestão da mão de obra, cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como pelo fornecimento, manutenção e substituição dos equipamentos de proteção individual e coletiva. Ainda, entrega para a instituição mecanismos de atualização permanente para os Brigadistas de Incêndio a serem treinados. Elimina-se, assim, o risco jurídico do RPA, evita-se a rigidez e o custo permanente da contratação via concurso e dispensa-se o investimento próprio em equipamentos. Além disso, assegura continuidade do serviço, reposição imediata de profissionais em casos de afastamento e atualização técnica periódica conforme a Lei Nº 11.901/2009 e a NBR 14608/2007. Essa Solução repercute em um elevado padrão na satisfação do interesse público de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra e duração inicial da contratação de 12 (doze) meses, o que oportuniza a Administração Pública avaliar o serviço durante o período e, se necessário, modificar as formas e requisitos de contratação, aperfeiçoando o objeto contratual com vista a seu pleno atendimento.

6.1.3. Diante das alternativas apresentadas, considerando o ciclo de vida do objeto, os custos diretos e indiretos, os riscos jurídicos e operacionais, a solução que demonstra o **melhor custo-benefício** é a **Terceirização do serviço de Bombeiro Civil (Solução 4)**, por reunir em um só contrato a disponibilização contínua de profissionais qualificados, a inclusão dos equipamentos necessários e a mitigação dos riscos jurídicos e administrativos, garantindo maior eficiência, conveniência e segurança ao órgão CONTRATANTE.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses de prestação de serviços ininterruptadas, que resultaram no quantitativo solicitado.

7.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada nas exigências legais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul e da Lei Federal que regulamenta a profissão de Bombeiro Civil.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Para esta solução a contratação será realizada por posto de trabalho e por mês, visto que os quantitativos são os menores possíveis para atender a demanda e economicamente mais viável para a administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a FSPSCE não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades legais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços e vigência do licenciamento da edificação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul no que se refere a prevenção e combate a incêndios.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos serviços relacionados pela Área Requisitante possibilitando o cumprimento à legislação pertinente e a implantação, aplicação e continuidade das atividades que necessitam dos serviços objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Tendo em vista a natureza da contratação de forma terceirizada conforme as motivações aqui demonstradas, declaro que a contratação pretendida é viável nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

DA ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1 - FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(x) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO

RISCO 1 - FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO Risco Baixo Risco Médio Risco Alto

Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos incalculáveis, com risco à segurança e proteção contra incêndios do estabelecimento	Inatividade dos serviços objeto da contratação	Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta. Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Gerente Financeiro Ordenador de Despesa	Até o início dos Procedimentos Licitatórios
---	--	--	--	---

RISCO 2 - FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO Risco Baixo Risco Médio Risco Alto

DANOS	IMPACTO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Não atendimento à demanda no prazo necessário	Não aprovação de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios	Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento licitatório	Gerência de Licitações Diretoria Jurídica Área Requisitante	Início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 3 - DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL Risco Baixo Risco Médio Risco Alto

DANOS	IMPACTO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Não emissão de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio da edificação Cancelamento do PPCI aprovado	Interrupção das atividades que dependem da contratação e, portanto, descumprimento da conformidade legal necessária a implementação do PPCI e consecução do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio da edificação	Condições de habilitação eficiente Evitar aceitação de lances inexequíveis Supervisão e análise eficiente de requisitos a fim de evitar empresas inidôneas e/ou incapazes de executar o CONTRATO	Gerência de Licitações Gestão de Contratos	Durante os Procedimentos Licitatórios
Ausência dos serviços contratados	Usuários sem os serviços objeto da contratação, aumentando os riscos para o público (trabalhadores, pacientes, etc.) que frequentam ou permanecem nas instalações prediais	Observação de todos os itens de inspeção obrigatório, exigindo-os Supervisão e análise eficiente de itens de inspeção obrigatória durante a vigência do CONTRATO	Setor de Licitações Gestão de Contratos Área Requisitante	Constante

16. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VICENTE COLOMBO JÚNIOR

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

MATRÍCULA 2919

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO PELA ÁREA REQUISITANTE

GUILHERME GOMES TEIXEIRA

SPERVISOR GERAL

MATRÍCULA 2071

Esteio, 02 de Setembro de 2025.